

Perícia na ordem do dia

- Justiça Federal.
- Seção Judiciária do Acre.
- Juizado Especial Federal – Rio Branco/AC.
- Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto.

Perícia na ordem do dia

- Realidade geográfica, social e econômica da região:
 - Pessoas atendidas pelo Juizado e miserabilidade,
 - Questões previdenciárias de segurados especiais.
- Dificuldades de acesso e regime de chuvas na Amazônia.

Perícia na ordem do dia

- Dificuldade de comunicação de atos processuais:
 - Número de atos praticados e horas trabalhadas.
- Dificuldade de deslocamento dos autores.

Perícia na ordem do dia

- Cenário do modelo tradicional, em novembro de 2006:
 - O modelo tradicional,
 - Vara com 9.000 processos,
 - 1.200 processos sem movimentação há mais de 60 dias,
 - Processos que demandavam perícia demorando, em média, 1 ano e 6 meses para serem julgados,
 - Distribuição: 50 a 60% da atual.

Perícia na ordem do dia

- Identificação do problema, em novembro de 2006:
 - Necessidade de mecanismo que abolisse atos desnecessários,
 - Necessidade de controle da pauta de perícias pelo Judiciário,
 - Necessidade de consenso dos atores acerca do fluxo procedimental.

Perícia na ordem do dia

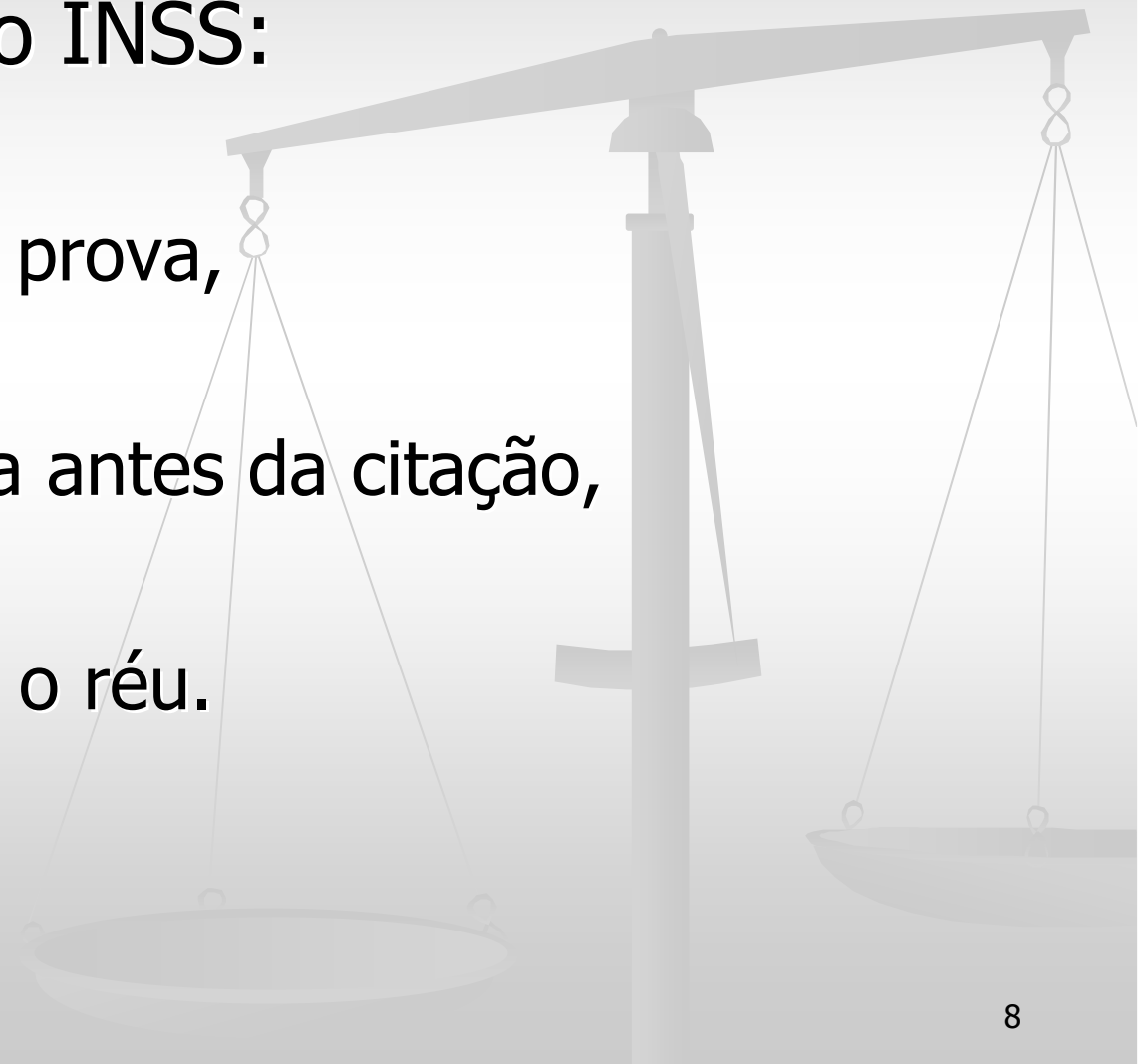
- Medidas adotadas:
 - Simplificação de todos os atos: atermação, ata de audiência;
 - Acesso a contas bancárias (12.000 processos arquivados em 2007);
 - Planejamento Estratégico;
 - **Novo modelo de fluxo das perícias.**

Perícia na ordem do dia

- Realização na Justiça Federal e na mesma data, ou agendamento para, no máximo, 10 dias;
- Ciência ao autor acerca da data da audiência e eventualmente da data da perícia, bem como orientação de manter contato em 60 dias.

Perícia na ordem do dia

- Concordância do INSS:
 - Antecipação da prova,
 - Perícia realizada antes da citação,
 - Vantagem para o réu.



Perícia na ordem do dia

- Pontos cruciais:
 - Abolir atos inúteis e retrabalho,
 - Evitar atos que demandem comunicação processual futura (ex. audiência),
 - Controle da pauta de perícias pelo Judiciário.
 - Experiência no MP/Rondônia.

Perícia na ordem do dia

- Mediante portaria, foram delegados quase todos os atos antes da sentença, sendo abolidos:
 - Despacho de nomeação do perito, substituído por cadastro existente na secretaria da vara,
 - Intimação do perito para indicar data da perícia,
 - Ofício do perito indicando a data da perícia,
 - Intimação do INSS acerca da perícia e para apresentação de quesitos, passando-se a utilizar quesitação padrão apresentada pela autarquia e existente na secretaria da vara,
 - Intimação do autor para a perícia,
 - Digitalização de todos esses documentos e movimentações no sistema de informática de todos esses atos.

Perícia na ordem do dia

- Controle da pauta de perícias:
 - O servidor, ao colher o pedido do autor, já encaminha o jurisdicionado para outra sala para realizar a perícia ou o intima para comparecer à Justiça Federal em, no máximo, 10 dias, dependendo da especialidade.
 - Os peritos, em horário previamente acordado, dirigem-se à sala própria na JF e realizam as perícias, utilizando a quesitação padrão, entregando a perícia na secretaria:
 - Evolução: cadastramento do perito no sistema.
 - Não existem intimações formais.

Perícia na ordem do dia

- **Objetivos:**

- Diminuição do tempo de tramitação dos processos que envolviam perícia;
- Simplificação e redução do número de atos processuais,
- Comodidade ao jurisdicionado.

Perícia na ordem do dia

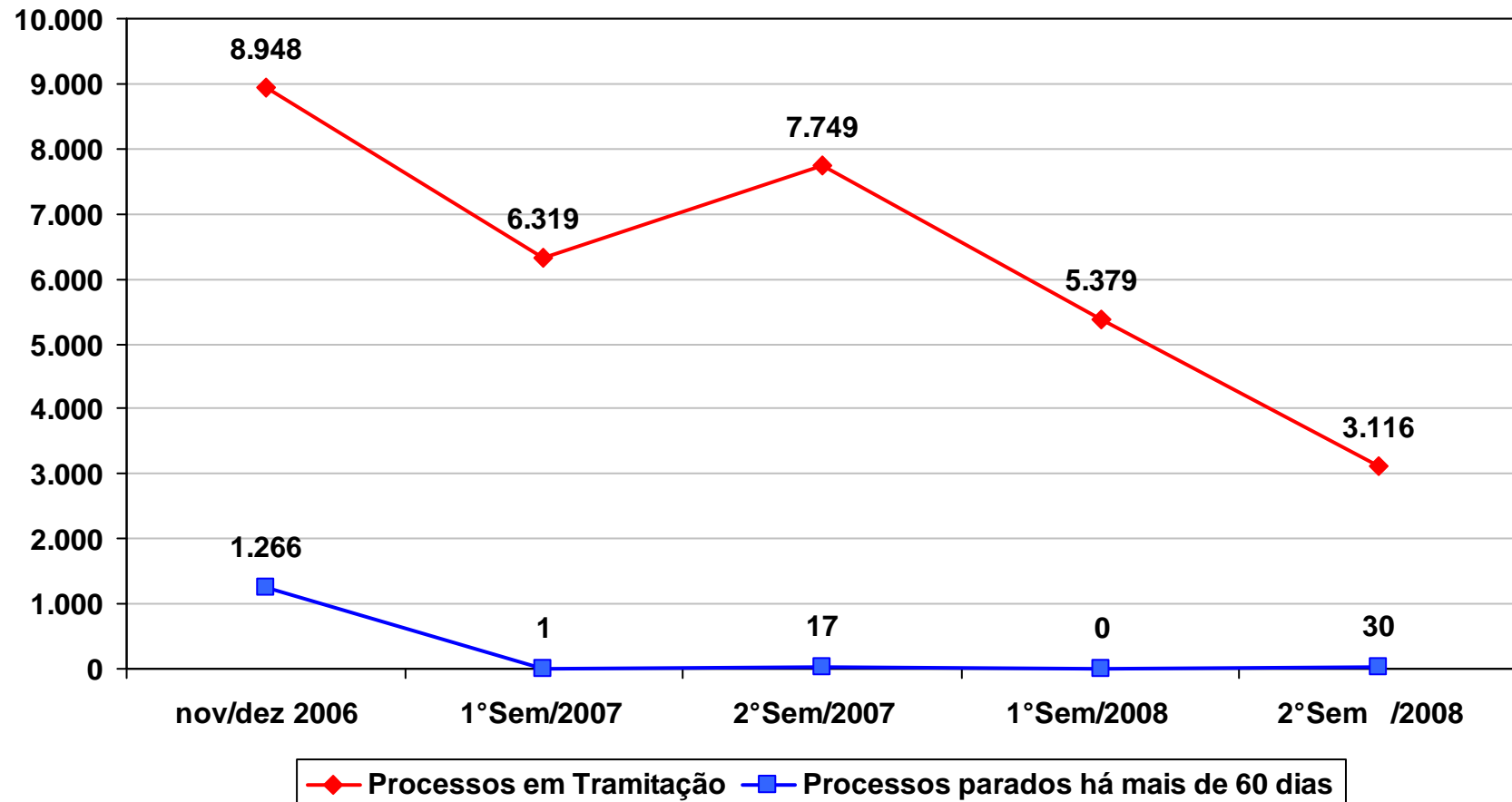
■ Resultados:

- Redução de 9.000 para 3.100 processos, de novembro de 2006 a dezembro de 2008 (em 2007, foram arquivados 12.000 processos),
- Processos que demandavam 1 ano e 6 meses passaram a ser julgados em 60 ou, no máximo, 90 dias,
- Jurisdicionado somente se dirige à Justiça Federal uma ou duas vezes, dependendo da necessidade de audiência,
- Não houve nenhum aumento de custo financeiro para a Justiça. Aliás, ocorreu diminuição, já que atos de intimação foram abolidos,
- Atualmente, a distribuição é praticamente o dobro da existente em novembro de 2006.
- Desde 2007, praticamente não há processos sem movimentação há mais de 60 dias.
- Satisfação de servidores e jurisdicionados.

Perícia na ordem do dia

Quadro comparativo	
2004.30.00.900472-8	2008.30.00.900670-9 (após o projeto)
Auxílio-Doença	Auxílio doença
Ajuizamento: 08.10.2004	Ajuizamento: 22.02.2008
Perícia Médica: 07.06.2005	Perícia Médica: 22.02.2008
Sentença: 12.12.2005	Sentença: 01.04.2008
Trânsito em julgado: 07.07.2006	Trânsito em Julgado: 28.04.2008
Atos processuais: 69	Atos processuais: 23
Tempo de tramitação: 01 ano e 09 meses	Tempo de tramitação: 02 meses e 06 dias

Perícia na ordem do dia



Perícia na ordem do dia

- Projeto recebeu menção honrosa do Prêmio Innovare 2008 e foi inscrito no Banco de Soluções de Qualidade do Judiciário – JusQualitas:
 - Possibilidade de reprodução da experiência – Innovare e Subseção em SP.
- A Coordenação dos Juizados Especiais Federais do TRF 1ª Região sugeriu que todos os Juizados da 1ª Região (13 Estados e o DF adotem a “Perícia na ordem do dia”).
- Recebeu o Prêmio Guarany da 9ª Mostra de Trabalhos da Qualidade do Judiciário 2009;
- Contribuiu decisivamente para que a 4ª Vara Federal do Acre recebesse, em fevereiro de 2010, o Prêmio Nacional de Estatísticas do CNJ (3º lugar e único de primeira instância).